LEI MUNICIPAL Nº 1.397, DE 05 DE MAIO DE 1999.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, reduzir dotação orçamentária, e dá outras providências.

NALDO WIEGERT, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no montante de R$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado a fazer frente às despesas decorrentes da conservação e recuperação de móveis e imóveis pertencentes à rede municipal da educação infantil, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 02 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
FUNÇÃO: 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGRAMA: 41 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS
SUBPROGRAMA: 190 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
Atividade: 2.136 - Conservação e Recuperação de Móveis e Imóveis c/MDE

3120/52-286 - Material de Consumo	R$	4.500,00
3132/52-287 - Outros Serviços e Encargos	R$	2.500,00
SOMA	R$	7.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, a redução em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DO TRABALHO, HABITAÇÃO E AÇÃO SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 - STHAS e Unidades Auxiliares
Atividade: 2087 - Coord. e Manutenção dos Serviços Assistenciais

3110/81-245 - Pessoal Civil	R$	7.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO AUGUSTO
Aqui Brota Um Novo Milênio

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, EM 05 DE MAIO DE 1999.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

UMBERTO LUIS ROVEDA TASSI
Secretário Municipal de Administração